



**L E I N° 3 913/2002**

**“REABRE CRÉDITO ESPECIAL CONFORME LEI N° 3.890/2001 DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS “PÉ QUENTE”, “VIVER MELHOR”, “CONQUISTA DA CIDADANIA”, “RONDA DA CIDADANIA”, E “ CRIANÇA PRIORIDADE ABSOLUTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ**, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica aberto crédito especial para implantação dos projetos Pé Quente, Viver Melhor, Conquista da Cidadania, através do Convênio n°833/2001 PEAS entre a Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha no valor de R\$ 32.862,50, em conformidade com a Lei Municipal n°3913/2002, com a seguinte descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade 2.262 - Manutenção do Departamento de Assistência Social	
3.3.90.30 - Material de Consumo .....	R\$23.056,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terc./Pessoa Jurídica.....	R\$ 9.806,50
TOTAL .....	R\$32.862,50

ARTIGO 2° - Fica reaberto crédito especial para implantação dos projetos da Ronda da Cidadania e Criança Prioridade Absoluta, através do convênio n°1054/2001 FECA - entre a Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência e Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com a Lei Municipal n°3913/2002, com a seguinte descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade 2.262 - Manutenção do Departamento de Assistência Social	
3.3.90.30 - Material de Consumo .....	R\$4.750,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terc./Pessoa Jurídica.....	R\$6.500,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$3.750,00
3.3.50.43 - Subvenções Sociais .....	R\$15.000,00
TOTAL .....	R\$30.000,00

ARTIGO 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de janeiro de 2002.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário Municipal de Administração